



ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PATRÍCIO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 12/18, de 12 DE SETEMBRO DE 2018.

RECEBEMOS
Em 13.09.2018
Gênica Romão
Assinatura

“Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 479/17 de 19 de setembro de 2017 - Plano Plurianual do Município de São Patrício, Estado de Goiás, para o quadriênio de 2018/2021 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Plano Plurianual – PPA para o período 2018/2021, no que se refere aos Programas de Governo e conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles a partir do exercício de 2019, os quais passarão a integrar o PPA, conforme programação e ações constantes do Anexo da Presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir do dia 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Patrício, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de Setembro de 2018.

VAGNER DA SILVA BORBA
PRESIDENTE